

LEI N.º 1339/2007

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2007, no valor de até R\$ 73.051,67, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Restos a Receber do Fundef, de 2006, no valor de até **R\$ 73.051,67 (setenta e três mil, cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** de acordo com as especificações a seguir:

07.00	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.01	DEPTO DE ENSINO	
1236112022-207	Fundef - Saldo Financeiro 2006	
2741 – 3190.11.00 - 03101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.831,01
2742 – 3390.33.00 - 03102	Passagens e Despesas com Locomoção	29.220,66
TOTAL DOS RECURSOS		73.051,67

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos dos Restos a Receber do Fundef do exercício de 2006.

RECURSOS	FONTE	VALOR (R\$)
FUNDEF 60%	0 3 101	43.831,01
FUNDEF 40%	0 3 102	29.220,66
TOTAL		73.051,67

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, 46º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito